

## Música e liturgia na Comunidade Emanuel

### 1) O fundamento na vida da Igreja

A Comunidade Emanuel sempre teve uma grande preocupação com a celebração litúrgica da Igreja. Ela nunca procurou o rubricismo exacerbado, mas sobretudo a meditar, a contemplar, a celebrar com grande fervor os mistérios da vida cristã, contidos na *lex orandi* da Igreja. Nossa preocupação primeira deve ser em tornar mais acessível, mais simples, e ao mesmo tempo com dignidade e profunda veneração, a participação nos sagrados mistérios transmitidos na liturgia. Trata-se de uma verdadeira religião, no sentido próprio da palavra, ou seja, colocar, naquilo que for do nosso possível, as pessoas em comunhão amorosa e confiante com Deus. Assim, a Comunidade procura sempre, ao meu ver, a finalidade do canto na liturgia, ou nas ações para-litúrgicas, que é, como diz o Concílio Vat II, na *Sacrosanctum Concilium*, “a glória de Deus e a santificação dos fiéis” (SC n. 112)<sup>1</sup>.

Assim sendo, os textos dos nossos cânticos de louvor, de meditação, de adoração, hinos e outros procuram sempre ter as características apresentadas pelo próprio concílio. “Os textos destinados à música sacra serão conformes à doutrina da Igreja católica e até mesmo extraídos de preferência das Sagradas Escrituras e das fontes litúrgicas” (SC n. 121). Podemos acrescentar que as palavras dos santos e santas extraídas daquilo que disseram ou ensinaram também fazem parte deste tesouro inestimável gerado e conservado pela tradição musical da Igreja. Isto não impede que haja inspirações novas no seio da Igreja e da Comunidade. Devemos discerni-las quanto ao fundamento bíblico-teológico e ajudar os compositores a melhor dar conta do mistério que tentam expressar, para que a fidelidade ao depósito da fé não seja traída.

### 2) Como deve ser o cântico

Estamos falando muito de música sacra e talvez isto pareça para alguns, como foi para mim durante muito tempo, estar falando de uma música “clássica” católica que só ouviríamos em concerto. Mas não! Não vamos voltar a toda definição da finalidade do cântico acima, mas

---

<sup>1</sup> Toda a parte consagrada à música na Constituição dogmática *Sacrosanctum Concilium*, do Concílio Vaticano II, se encontra do n°112 ao 121.

o cântico que nos leva a meditar e a viver o sagrado, é música sacra, *sagrada*. Talvez esta nomenclatura signifique mais um estilo entre outros que eu apreciaria ou não. A música sagrada deve nos levar a viver, a experimentar a presença de Deus em nosso meio. Por isso ela deve ser, como diz SC, uma música que possa ser cantada não só pelas escolas de canto, mas convenha também aos pequenos (cf. SC 121). Aqui aparece uma das preocupações da Comunidade. Compor cânticos belos, mas ao mesmo tempo simples. Porém é verdade que a beleza do canto vai exigir um pouco de ousadia no desenho musical, dificultando-o às vezes. Mas esta preocupação não deve ser perdida de vista, pois nós vemos o quanto certas celebrações acabam se tornando um concerto.

Depois, neste mesmo nº da SC, o documento fala como o compositor deve estar preocupado com a facilidade na participação ativa de toda assembléia. Voltamos então ao mesmo tema da simplicidade das melodias para facilitar esta participação.

### **3) Uma tentativa de classificação dos cânticos.**

Para nos ajudar a ter um certo *feeling* na escolha ou na composição dos cânticos, tentemos colocá-los em grandes categorias, mas que permanecerão maleáveis. Por exemplo, devemos realmente ver quais os cânticos que são apropriados para a liturgia da missa. E aqui o elemento “nós” é muito importante. Pois este elemento é a expressão da celebração em assembléia. Nos nossos cânticos de louvor, temos sempre a preocupação de escolher cânticos que se expressam na primeira pessoa do plural (nós). Não que fazê-los na primeira do singular (eu) esteja errado. Veja-se, por exemplo, a quantidade de salmos que o fazem. E vamos também poder colocar nas missas cânticos em primeira pessoa. Porém, ter esta atenção é muito importante. Este é um critério para ajudar a identificar ou compor cânticos mais apropriados para a missa (cânticos de entrada, de ofertório etc.)

Porém, haja vista que essas categorias são maleáveis, vai haver cânticos de louvor que poderão entrar na celebração litúrgica, e que serão ao mesmo tempo cânticos de louvor. O cântico de louvor na Comunidade tem uma característica muito simples: a alegria. Devem ser cânticos alegres que nos animam a viver o louvor em todas as circunstâncias. Uma grande dificuldade talvez que exista no nosso Brasil e também lá fora, é que às vezes se pensa que o louvor, se não for algo bem emotivo, não tem nenhuma unção do Espírito. Não. Devemos ajudar as pessoas a descobrir que o louvor é ungido também quando acordo de manhã e que estou com um olho aberto e outro fechado, pois saí da cama mas gostaria de voltar para ela!

Não se trata de ter medo das emoções que jorram inegavelmente dos cânticos, sobretudo quando estamos numa assembléia animada e quando os cânticos são bem tocados, e quando estamos com vontade de cantar e rezar. Mas devemos ter o cuidado de não extrapolar no registro da emotividade, como por vezes acontece, pois isto poderia, ao meu ver, criar uma dependência ligada à sensibilidade, enquanto que a razão do louvor não está só naquilo que sentimos de agradável.

Para facilitar esta questão da participação ativa de todos e também da tônica que queremos colocar no lado mais sensível de um cântico, alguns identificam também um cântico de conteúdo sagrado para ser usado mais em apresentações do que em louvores ou na liturgia. (Por exemplo, os cânticos com gestos e muito ritmados).

Em seguida nós temos várias categorias que, guardando aquelas características acima mencionadas, nos ajudam a meditar, a confiar, a adorar, a venerar Maria, a invocar o Espírito Santo etc. E, como pode-se perceber, estes, muitas vezes, são utilizados na celebração litúrgica da missa ou do ofício divino.

#### **4) A finalidade da música na Comunidade**

Nós já falamos da finalidade da música e da liturgia na Igreja, e esta também é válida para a Comunidade, como uma pequena “parcela” da Igreja. Porém, há algo próprio à Comunidade, que entra também no tesouro imenso da vida litúrgica da Igreja, que é o fato da música ser um elemento importantíssimo na vivência dos nossos carismas. Por um lado eu exprimo o chamado à evangelização, à compaixão e à adoração na arte musical; e por outro eu os vivencio pela música e com beleza. Aqui entra a grande sabedoria da Igreja que diz que, “em certas regiões, sobretudo em países de missão, encontra-se povos possuindo uma tradição musical própria que tem uma grande importância na sua vida religiosa e social” (SC n. 119). Assim sendo, a forma como nós somos chamados a exprimir e a vivenciar os carismas da Comunidade aqui no Brasil, deve levar em conta a nossa riqueza musical. Por isso, devemos compor. Nós já temos o exemplo da Comunidade em Ruanda e em outros países que já há muito compõem. Mas é sempre bom lembrar, sobretudo aqui no Brasil, que não devemos cair em nenhuma ideologia de cunho cultural, pois nossa cultura é um cultura mestiça em todos os sentidos, inclusive nas artes.

Portanto, nós somos chamados a sermos aqueles que somos a partir de nossas experiências. Num cântico que eu componho, sempre vai haver um toque das várias experiências musicais com que tive contato. Devemos somente ser simples neste sentido.

Não falei quase nada da liturgia, mas antes da música dentro da nossa liturgia. Aquilo que deve ficar claro para nós, é que na liturgia se deve viver a experiência de Deus que ali se dá de forma privilegiada. Assim, gosto muito de lembrar uma frase de Raniero Cantalamessa, que, falando à Renovação no Brasil, dizia que não se precisa mudar a liturgia sob o pretexto de estar inspirado pelo Espírito, pois a liturgia foi sendo gerada pela ação deste próprio Espírito durante séculos. Isto, no entanto, não limita nossa criatividade que será acolhida neste grande tesouro da Igreja, na medida em que for mais um peça a valorizá-lo.

Pe Rafael C. Fornasier

Mestre em antropologia teológica

Padre da Arquidiocese de Niterói-RJ e membro da Comunidade Emanuel